



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 5.226/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 635.606,01 (Seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e um centavo)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.861, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

20.02.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.695.0017.2.0118	3.3.90.36.13	90.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	31.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	48.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	10.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	10.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.51	4.000,00

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

04.126.0019.1.0031	3.3.90.36.06	9.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.36.15	7.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.36.06	10.000,00

20.04.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano

04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.14	15.268,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.14	23.464,10
15.451.0014.1.0020	4.4.90.30.14	130.300,91
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.14	13.000,00

20.05.00 Secr. Municipal de Agricultura e Pesca

20.606.0016.2.0110	4.4.90.52.22	5.000,00
20.606.0016.2.0110	4.4.90.52.22	3.000,00
20.606.0016.2.0110	4.4.90.52.22	1.200,00

20.07.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

28.846.0000.3.0004	3.3.90.93.01	10.000,00
28.846.0000.3.0004	3.3.90.93.01	4.000,00
28.846.0000.3.0004	3.3.90.93.01	10.000,00
28.846.0000.3.0004	3.3.90.93.01	20.000,00
28.846.0000.3.0004	3.3.90.93.01	10.000,00
28.846.0000.3.0004	3.3.90.93.01	9.000,00
28.846.0000.3.0004	3.3.90.93.01	63.000,00
04.332.0002.2.0145	3.3.90.08.56	1.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

04.123.0019.2.0144	3.3.90.47.16	4.600,00
--------------------	--------------	----------

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.23	10.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.23	10.000,00
08.244.0008.2.0073	4.4.90.52.06	6.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.23	10.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.23	10.000,00
08.244.0008.2.0172	4.4.90.52.02	4.000,00
08.244.0008.2.0172	4.4.90.52.02	5.000,00
08.244.0008.2.0172	4.4.90.52.02	5.000,00
08.244.0008.2.0172	4.4.90.52.02	2.773,00
08.122.0008.2.0059	3.3.90.30.19	3.000,00
08.122.0008.2.0059	3.3.90.30.19	3.000,00
08.244.0008.2.0171	4.4.90.52.06	3.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas e pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019:

20.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.0013.2.0054	3.3.90.30.14	4.000,00
--------------------	--------------	----------

20.02.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.332.0017.2.0007	3.1.90.11.01	48.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.30.07	10.000,00
04.128.0017.2.0119	3.3.90.30.99	1.000,00
04.695.0017.2.0120	3.3.90.30.99	1.000,00
04.695.0017.2.0121	3.3.90.30.99	1.000,00
04.122.0017.2.0059	3.3.90.32.09	1.000,00
04.695.0017.2.0120	3.3.90.32.09	1.000,00
04.695.0017.2.0121	3.3.90.32.09	1.000,00
04.128.0017.2.0119	3.3.90.39.05	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	90.000,00
04.695.0017.2.0121	3.3.90.39.47	1.000,00
04.122.0017.2.0059	3.3.90.39.99	1.000,00
04.695.0017.2.0120	3.3.90.39.99	1.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

04.695.0017.2.0118	3.3.90.49.99	10.000,00
04.695.0017.2.0120	4.4.90.52.99	1.000,00
04.695.0017.2.0121	4.4.90.52.99	1.000,00
13.392.0018.1.0006	4.4.90.30.14	1.000,00
13.392.0018.2.0052	4.4.90.30.14	1.000,00
13.392.0018.1.0006	4.4.90.51.91	1.000,00
13.392.0018.2.0053	4.4.90.52.04	1.000,00
13.392.0018.2.0053	4.4.90.52.09	1.000,00
13.392.0018.2.0050	4.4.90.52.13	1.000,00
13.392.0018.2.0051	4.4.90.52.13	1.000,00
13.122.0018.2.0045	4.4.90.52.99	1.000,00
13.392.0018.2.0052	4.4.90.52.99	1.000,00
13.392.0018.2.0053	4.4.90.52.99	1.000,00

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0019.2.0140	3.3.90.14.14	10.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.14.14	7.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.07	10.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.07	3.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.16	3.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.21	4.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.33.01	10.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.33.01	10.000,00
04.126.0019.1.0031	3.3.90.36.06	10.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.36.16	9.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.40.06	20.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.40.06	63.000,00
04.122.0022.2.0153	3.3.90.30.17	9.000,00
04.122.0019.1.0033	4.4.90.52.19	10.000,00

20.04.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano

04.122.0019.2.0100	4.4.90.52.12	10.000,00
15.122.0014.1.0017	4.4.90.30.14	13.000,00
15.122.0014.1.0017	4.4.90.30.14	10.000,00

20.05.00 Secr. Municipal de Agricultura e Pesca

04.122.0016.2.0106	3.3.90.30.16	3.000,00
20.606.0016.2.0112	3.3.90.30.99	5.000,00
04.122.0016.2.0106	3.3.90.33.01	1.200,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0016.2.0106	3.3.90.39.14	15.268,00
04.122.0016.2.0106	3.3.90.39.14	23.464,10

20.06.00 Secr. Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

17.512.0014.2.0105	3.3.90.39.14	31.000,00
--------------------	--------------	-----------

20.07.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

04.332.0002.2.0145	3.1.90.96.01	1.000,00
04.128.0003.2.0152	3.3.90.39.40	4.600,00

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0008.2.0059	3.3.50.41.00	4.000,00
08.243.0008.2.0064	3.3.90.39.99	3.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.22	5.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.05	5.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.14	6.000,00
08.244.0008.2.0073	4.4.90.52.24	2.773,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 505.305,10 (Quinhentos e cinco mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019 nas Fontes de Recursos abaixo especificadas:

1.990.0000.0000 – Outras Dest. vinculadas – R\$ 130.300,91 (Cento e trinta mil, trezentos reais e noventa e um centavos)

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.050.792,82 (Hum milhão, cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)** assim discriminados:

20.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.0057	3.3.90.39.22	20.000,00
27.332.0013.2.0055	3.3.90.08.56	1.902,76



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

20.02.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.332.0017.2.0007	3.1.90.94.01	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	10.000,00
04.332.0017.2.0007	3.3.90.08.56	902,76

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

04.332.0002.2.0141	3.1.90.94.01	1.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.24	2.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.40.01	274.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.40.01	76.970,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.28	300,00
04.332.0002.2.0141	3.3.90.08.56	7.863,22

20.04.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano

04.332.0002.2.0101	3.1.90.94.01	1.000,00
04.332.0002.2.0101	3.1.90.94.01	1.000,00
15.122.0014.1.0017	3.3.90.30.24	192.238,60
15.122.0014.1.0017	3.3.90.30.26	10.918,70
04.332.0002.2.0101	3.3.90.08.56	1.805,52
15.122.0014.1.0017	4.4.90.30.14	135.804,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.14	202.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.14	39.000,00

20.05.00 Secr. Municipal de Agricultura e Pesca

04.332.0016.2.0107	3.1.90.94.01	1.000,00
04.332.0016.2.0107	3.3.90.08.56	805,52

20.06.00 Secr. Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

17.512.0014.2.0105	3.3.90.39.14	31.000,00
--------------------	--------------	-----------

20.07.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

04.694.0019.2.0147	3.3.90.39.48	1.000,00
04.332.0002.2.0145	3.3.90.08.56	319,32
04.123.0019.2.0144	3.3.90.47.25	200,00
04.123.0019.2.0144	3.3.90.47.25	500,00

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.16	1.000,00
--------------------	--------------	----------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.16	500,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.16	500,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.16	3.200,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.16	1.000,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.16	5.000,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.16	4.000,00
08.244.0008.2.0172	3.3.90.30.16	300,00
08.244.0008.2.0172	3.3.90.30.16	200,00
08.332.0008.2.0060	3.3.90.08.56	805,52
08.244.0008.2.0171	3.3.90.08.56	902,76
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.14	17.000,00

24.01.00 Procuradoria Geral Municipal

04.332.0002.2.0157	3.3.90.08.56	854,14
--------------------	--------------	--------

24.02.00 Controladoria Geral Municipal

04.332.0002.2.0160	3.3.90.08.56	1.000,00
--------------------	--------------	----------

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até a modalidade da Despesa e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

20.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.332.0013.2.0055	3.3.90.08.99	1.902,76
27.812.0013.2.0057	3.3.90.39.14	20.000,00

20.02.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.332.0017.2.0007	3.1.90.96.01	1.000,00
04.332.0017.2.0007	3.3.90.08.99	902,76
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.14	10.000,00

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

04.332.0002.2.0141	3.1.90.96.01	1.000,00
04.332.0002.2.0141	3.3.90.08.99	7.863,22
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.21	2.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.24	300,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

24.01.00 Procuradoria Geral Municipal

04.332.0002.2.0157 3.3.90.08.99 854,14

24.02.00 Controladoria Geral Municipal

04.332.0002.2.0160 3.3.90.08.99 1.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Três do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito



Gabriela Santos da Silva

Mirza Jeanne O. Barolli
Mat.: 10742

Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Três do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo